

ESCLARECIMENTOS

- 1- **Pergunta:** Referente a LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEPRED LPN 003/2026, gostaria de saber quais itens da planilha orçamentária tem o BDI de 24,66 % e quais itens tem o BDI de 15,28%, pois a planilha não especifica.

Resposta: Todos os itens que possuírem o BDI diferenciado está especificado em sua descrição, na planilha orçamentária.

- 2- **Pergunta:** Para que possamos elaborar nossa proposta da LPN 003/2026, cujo objeto é a Execução das obras de construção do Novo Centro de Prevenção e Reabilitação da Pessoa com Deficiência, solicitamos a gentileza de responder a seguinte pergunta:

Tendo em vista que a execução de uma fundação em microestaca armada possui método executivo similar a execução de uma fundação em estaca escavada (tipo hélice, por exemplo), incluindo o uso de equipamento de perfuração, armação e injeção de concreto, inclusive com um nível de execução, mais complexo.

Perguntamos:

A execução de **fundação em microestacas armada**, atende ao exigido no item 4.5(f) subitem Nº 3 (Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) como parcelas de maior relevância das obras?

Resposta: Atestado de execução de fundação em microestacas armada, NÃO atende ao exigido no item 4.5(f) subitem Nº 3 (Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)).

4.5(f)	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS		
	As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:		
	Item N°	Características	Unidade de Medida
	1	Ampliação/ Construção de EAS	m ²
	2	Execução de estrutura em concreto armado fck de 30 MPa	m ³
	3	Execução de fundação em estaca hélice contínua	m
	4	Instalação de sistema de	TR
			Quantitativo Mínimo
			5.000
			1.500
			4.000
			250

24

3- **Pergunta:** Para que possamos elaborar nossa proposta, solicitamos o seguinte esclarecimento:

1) O item 16 do edital (página 13) refere-se a Garantia de Proposta:

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

(a) por opção do **Concorrente** estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;

(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e

13

Já no item 16.1 do DDL página 28, temos:

16.1	GARANTIA DA PROPOSTA
	N/A
19.2 e 20.1	ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS
	À Comissão Especial de Licitação - CEL
	O endereço para a apresentação das propostas é:

28

Pergunta: Para a referida licitação deveremos apresentar Garantia de Proposta?

Resposta: Conforme o item 16.1 dos Dados da Licitação (DDL), a garantia da proposta não se aplica (N/A). Portanto, para a referida licitação não será necessária a apresentação da garantia da proposta.